



GOVERNO DA PARAÍBA

ATA DE ABERTURA

Chamada Pública nº 001/2022

3ª Gerência Regional de Educação

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, localizado na Rua: Tranquilino Coelho Lemos, S/N, no Bairro Dinamérica, o Presidente da Comissão de Chamada Pública nº 001/2022 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Senhor José Jonas de Medeiros Martins, deu início a apresentação e abertura dos envelopes com os demais membros da Comissão: Elizangela Farias Marinho Barbosa, Maria do Socorro Sousa Cordão, Alan Douglas Lima Silva, Rosania Guedes da Silva Taveira, Gilelene Antas de Sousa, Welligton Damiano da Silva, Maria Nazarete da Silva Gomes, Geovanni Medeiros Costa. Estavam presentes também os representantes de algumas cooperativas, conforme lista de presença anexa. A Primeira cooperativa com documentação analisada de habilitação foi a **Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar (COPAF)**, onde foi encontrada irregularidade (**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO VENCIDO**) e foi solicitada pela **Cooperativa de Comercialização e Industrialização da Agricultura Familiar de Campina Grande (AGRICAMP)**, averiguações dos produtos, onde solicita a compatibilidade dos registros dos produtos com a dos registros da cooperativa **COPAF**, sendo assim temporariamente **INABILITADA** para os itens 17 e 18. Diante disso, a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar documentação e regularizar sua situação. A segunda cooperativa analisada a documentação foi a **Cooperativa da Agricultura Familiar do Agreste da Borborema (COAFAB)** que faltou apresentar atualização da **CERTIDÃO DO FGTS**. Diante disso, a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde encontra-se temporariamente **INABILITADA**. Em seguida, foi analisada a documentação do fornecedor individual **RICARDO GONÇALVES DE SILVA** que faltou apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Diante disso, o mesmo terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar e encontra-se temporariamente **INABILITADO**. Em seguida, foi analisada a documentação do fornecedor individual **FRANCISCO DE ASSIS SILVA** que faltou apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Diante disso, o mesmo terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde se encontra temporariamente **INABILITADO**. Em seguida, foi analisada a documentação de **SEBASTIÃO CRUZ DA SILVA**, que faltou apresentar





GOVERNO DA PARAÍBA

COMPROVANTE DE REDIDÊNCIA. Diante disso, o mesmo terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde se encontra temporariamente **INABILITADO**. Em seguida, foi analisada a documentação de **EDVALDO FEITOSA DA SILVA**, que faltou apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Diante disso, o mesmo terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde se encontra temporariamente **INABILITADO**. Em seguida, foi analisada a documentação de **NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA** e que faltou apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Diante disso, o mesmo terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde se encontra temporariamente **INABILITADO**. Em seguida, foi analisada a documentação de **JOANA CÉLIA DE LIMA PEREIRA**, que faltou apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Diante disso, a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde se encontra temporariamente **INABILITADA**. Em seguida, foi analisada a documentação de **DAMIÃO DIAS DE LIMA**, que faltou apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Diante disso, o mesmo terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde se encontra temporariamente **INABILITADO**. Em seguida, foi analisada a documentação de **LEANDRO FIDELIS ALVES**, que faltou apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Diante disso, o mesmo terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação onde se encontra temporariamente **INABILITADO**. Em seguida a **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares de Camalaú e Região (COOPESCAF)** onde se encontra temporariamente **INABILITADA**, (o registro da polpa de fruta está em nome de outra cooperativa (Chã do Jardim), como também, sem documentação dos registros exigidos para o fornecimento de ovos). A **Cooperativa de Produção e Comercialização dos Caprinocultores e Ovinocultores do Curimataú Paraibano (COOPAC)** onde se encontra temporariamente **INABILITADA**, (o item 20 (iogurte), quesito embalagem. Apresentou embalagem de 900 ml em desacordo com o Edital 001/2002 que solicita 1.000 ml). Diante disso, a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar.

. A **Cooperativa dos Produtores e Agricultores da Zona da Mata da Paraíba (AGRINORTE)**, encontra-se temporariamente **INABILITADA** (não apresentou registro exigido para o fornecimento do item (7) sete. Diante disso, a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar as pendências. A **COAFAM CARIRI** encontra-se temporariamente **INABILITADA** para o processo de Chamada Pública (o Estatuto e a Ata não tem o registro da junta comercial, não apresentou a documentação para o fornecimento da polpa. Diante disso,





GOVERNO DA PARAÍBA

a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar as pendências. A **Cooperativa de Comercialização e Industrialização da Agricultura Familiar de Campina Grande (AGRICAMP)** para o item polpa (sem rótulo e o registro do item 28 (polpa de maracujá), registro de terceiros) encontra-se temporariamente **INABILITADA**, a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar as pendências. A **Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro LTDA (CAPRIBOM)**, encontra-se temporariamente **HABILITADA** para o processo da Chamada Pública. A **Cooperativa dos Agricultores e Avicultores do Conde (AGRICONDE)** segundo a representante legal Kaellyne Aires B. de A. Carvalho da **Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar (COPAF)**, a **AGRICONDE** apresentou um registro da junta comercial com indícios de possíveis alterações na sua originalidade, onde foi solicitada também averiguação na autenticação da Certidão de FGTS, a mesma terá 5 (cinco) dias úteis para regularizar as pendências. Em seguida, foi analisada a documentação de **JOELMA FERNANDES DA SILVA** tendo esta fornecedora provisoriamente **HABILITADA** para Chamada Pública. Em seguida, foi analisada a documentação de **JOSÉ ILTON CORDEIRO DA CRUZ** tendo este fornecedor provisoriamente **HABILITADO** para Chamada Pública. A **Cooperativa Agro Citricultores Produtores Rurais de Matinhas e Região** para o processo da Chamada Pública se encontra temporariamente **HABILITADA**. A **Cooperativa dos Produtores Rurais de Campina Grande e Boa Vista (COOPGRANDE)** está provisoriamente **HABILITADA**. O fornecedor individual **ADRIANO GOMES DA SILVA** encontra-se provisoriamente **HABILITADO** para o processo da Chamada Pública. O fornecedor individual **JOSÉ BENTO DE ARAUJO**, encontra-se provisoriamente **HABILITADO**. A **Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Zumbi dos Palmares (COOPAZ)** encontra-se temporariamente **HABILITADA**. O prazo para entrega dos documentos pendentes é dia 25/07/2022, até às 16:30, na ECIT Professor Bráulio Maia Júnior. Sendo assim, serão homologados os resultados das habilitações dia 26/07/22 e o período de entrada de recurso será de 27/07/22 a 31/07/22. O parecer das amostras será dia 10/08/22. O Presidente lavrou a Ata.

José Jonas de Medeiros Martins

José Jonas de Medeiros Martins
Presidente da Comissão da 3GRE
Chamada Pública Unificada 001/2022

José Jonas de Medeiros Martins
Chefe do Núcleo de Assist. Escolar Integral
Mat. 188.921-4

